



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o Secretário de Educação Dilmar Antonio Mozzer e a Presidente da Comissão Organizadora Janaine Antunes de Oliveira para fiscalizar a execução do contrato.

### 2. OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para Locação de Climatizadores Evaporativos e Exaustores para utilização no Ginásio de Esportes Zafiro Roman, onde serão instalados os estandes para a X Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.

O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Descrição	Un Medida	Qdade	Valor Un	Valor Total
	<p><b>Locação de Climatizadores Evaporativos</b> com no mínimo 288.000m<sup>3</sup> por hora e no mínimo 02 (dois) exaustores 44.000m<sup>3</sup>/h – 220 v – 750 w. Aparelho com sistema de resfriamento com painel evaporativo (não solta névoas), com total controle, silencioso, moderno, desenvolvido especialmente para locação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os itens serão para utilização no Ginásio de Esportes Zafiro Roman, onde deverão ser instalados até as 18h00min do dia 14 de março de 2024.</li></ul> <p>Período do Evento: 15 a 17 de março de 2024</p>	Serv.	01	9.700,00	9.700,00

**Valor por extenso:** Nove mil e setecentos reais

### 3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente aquisição tem como justificativa, amenizar o calor do Ginásio de Esportes Zafiro Roman, local onde serão instalados os estandes internos da Expovab, o qual não possui janelas que facilitem a circulação do ar, sendo que neste período a lotação do espaço aumenta devido a visitação da feira. O objetivo da climatização é oferecer um ambiente mais confortável aos expositores e visitantes.



## **DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES**

### **DA CONTRATANTE**

- É dever da CONTRATANTE providenciar todos os alvarás e as licenças necessárias para a realização do evento;
- Fica sob a integral responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento de energia para funcionamento dos equipamentos.
- O CONTRATANTE obriga-se a respeitar em sua integralidade os termos do presente contrato, efetuar os pagamentos conforme descrito no presente instrumento;
- O CONTRATANTE obriga-se a passar todas as informações necessárias para execução do objeto .

### **DA CONTRATADA**

- O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
- O licitante vencedor deverá fornecer os equipamento e serviços com qualidade, disponibilizando pessoas capacitadas para instalação e acompanhamento durante todo o evento. Os equipamentos deverão ser de qualidade, modernos, limpos, silenciosos, não sendo permitidos outros fora da especificação. Prestar manutenção durante todo o período de locação, garantindo segurança e qualidade nos equipamentos instalados. Deverá trocar imediatamente o equipamento que der defeito, sem nenhum custo adicional.
- Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:
- ✓ Instalar os equipamentos com 01 dia de antecedência do início do evento, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- ✓ Cotar e entregar equipamentos em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
- ✓ O objeto deverá ser entregue e instalado no local definido pelo setor requisitante, no horário estabelecido.
- ✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- ✓ Atender e manter as condições de habilitação.
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- ✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer, em tempo integral, a ART conforme



objeto.

Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

- Certidão de Registro e Regularidade da Empresa e do seu responsável técnico.
- A empresa que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do contrato, o visto do CREA de Santa Catarina.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O licitante vencedor deverá fornecer os equipamento e serviços com qualidade, disponibilizando pessoas capacitadas para instalação e acompanhamento durante todo o evento. Os equipamentos deverão ser de qualidade, modernos, limpos, silenciosos, não sendo permitidos outros fora da especificação. Prestar manutenção durante todo o período de locação, garantindo segurança e qualidade nos equipamentos instalados. Deverá trocar imediatamente o equipamento que der defeito, sem nenhum custo adicional.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

- ✓ Instalar os equipamentos com 01 dia de antecedência do início do evento, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.
- ✓ Cotar e entregar equipamentos em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.
- ✓ O objeto deverá ser entregue e instalado no local definido pelo setor requisitante, no horário estabelecido.
- ✓ Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- ✓ Atender e manter as condições de habilitação.
- ✓ Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- ✓ Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer, em tempo integral, a ART conforme objeto.
- Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.
- Os climatizadores deverão estar instalados e funcionando até as 18h00min do dia 14 de março de 2024 e permanecer até as 00h00min do dia 17 de março de 2024.
- A vigência do contrato deverá ser de 30(trinta) dias.
- O produto será recebido pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será feito no prazo de até 10(dez) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

**7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**

Não se aplica ao caso.

**8. RECURSO A SER UTILIZADO:**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

! Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.002	Festividades Municipais	05.002.13.392.0015.2021.3.3.90.00.00	R\$ 9.700,00

**10. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Dilmar Antonio Mozzer

Cargo/função: Secretário de Educação, Cultura e Esportes



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Fiscal Suplente: Janaine Antunes de Oliveira

Cargo/função: Presidente da Comissão Organizadora

Assinatura do fiscal suplente: \_\_\_\_\_

Vargem Bonita, 30 de janeiro de 2024.

**Dilmar Antonio Mozzer**

**Secretário de Educação**